



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária nº 9756, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DOM nº 14.456, 2º caderno de 06/04/2022.

**Institui no Município de Belém,
o Dia Municipal da Mulher na
Política, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém o Dia Municipal da Mulher na Política, a ser comemorado anualmente no dia 08 de março, a fim de incentivar a participação da mulher na atividade política.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 2º O Dia Municipal da Mulher na Política tem como objetivos:

I - conscientizar a sociedade sobre a importância da participação feminina na atividade política, incentivando, principalmente, as mulheres ao alistamento eleitoral; e

II - orientar a população feminina sobre os meios de participação na atividade política, bem como os procedimentos para filiação em partidos políticos com os quais tenham afinidade ideológica, motivando-a também a concorrer em cargos eletivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a ser denominada ‘Lei Alice Antunes Coelho’.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE ABRIL DE 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2021 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.